



# É a sua vez de fazer parte dessa conquista

## *Vantagens em contratar um Guarda Mirim*

Primeiramente a responsabilidade social. Ao contratar um guarda mirim, sua empresa promove uma ação, desencadeando uma série de outros fatores, diminuindo a vulnerabilidade social.

Os guardas mirins são preparados na entidade com treinamentos básicos e específicos, orientados e educados na formação de um caráter idôneo. O perfil jovem prova ser maleável e receptível às adequações, de acordo com a personalidade da empresa.

O valor baixo do vínculo é previsto por lei. E problemas, como o de adaptação, podem ser resolvidos rapidamente, podendo a empresa solicitar outro aprendiz a qualquer momento, sem custo adicional.

Sem dúvida todos ganham: o menor pelo conhecimento e experiência adquirida ao ingressar no mercado de trabalho e distanciar-se de um futuro incerto, a família, que tem o apoio da bolsa e maior poder aquisitivo, a instituição, que a cada dia pode contribuir para que mais jovens sigam caminhos promissores, a sociedade será beneficiada em todos os sentidos e, acima de, tudo a empresa contratante, que faz o seu papel socialmente responsável, gera um profissional com traços do seu interesse e aumenta sua credibilidade perante seus clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores.

### *Nossa Estrutura*

Visando garantir a saúde mental e física dos cursandos, a Guarda mirim não poupa esforços nas adaptações da sua estrutura e colhe os resultados ao longo do tempo.

Disponibiliza aos alunos assistência social e orientadoras educacionais que acompanham o desenvolvimento pessoal, escolar e profissional de cada um.

Hoje a entidade conta com profissionais experientes, como médico do trabalho e dentista, atendendo dentro da própria sede, além de ter um exímio corpo docente e departamentos administrativo e social.

Assim é mantida a ciência da trajetória e assegurada a qualidade do ensino do aprendiz.

A entidade oferece também, biblioteca, cozinha, quiosque para festividades, salão de eventos e quadra poliesportiva.

**o adolescente ganha.  
a sociedade ganha.  
sua empresa ganha.**

## Menor Legal

*Trabalhamos em conformidade com a Lei 10.097/00, que determina a contratação de jovens na condição de Menor Aprendiz.*

“Art. 429 - Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.”

“Art. 430 - Na hipótese de os Serviços Nacionais de Aprendizagem não oferecerem cursos ou vagas suficientes para atender a demanda dos estabelecimentos, esta poderá ser suprida por outras entidades qualificadas em formação técnicas profissionais metódicas, a saber.”

II - Entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”



**Entre em contato.  
Agende uma visita.**